



Município de Nhandeara

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 -
Centro CEP 15190-000
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 - Fone (17) 3467
4990
WWW.nhandeara.sp.gov.br / e-mail:
contabil@nhandeara.sp.gov.br

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM MUNICÍPIO DE
NHANDEARA E A CRECHE SÃO
VICENTE DE PAULO DE NHANDEARA

Pelo presente **Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n° 004/2019**, de um lado o **MUNICÍPIO DE NHANDEARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, n° 359, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n° 45.146.271/0001-98, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. José Adalto Borini, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Entidade Creche São Vicente de Paulo de Nhandeara doravante designada simplesmente **ENTIDADE com sede a Rua Dr. Edmilson Pessoa Cavalcanti, nr. 513**, neste ato representado pelo Sr. **Ângelo Sabadini Filho**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total da presente Colaboração é de R\$ 702.000,00, onerando a seguinte rubrica orçamentária da Departamento da Educação, classificação contábil 12365009.2.009 dotação 3.3.50.39.01, nota de empenho emitida a cada repasse, e R\$ 204.000,00, onerando a seguinte rubrica orçamentária da Departamento da Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência Social, classificação contábil 08244006.2.006 dotação

G. J.



Município de Nhandeara

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 -
Centro CEP 15190-000
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 - Fone (17) 3467
4990

WWW.nhandeara.sp.gov.br / e-mail:
contabil@nhandeara.sp.gov.br

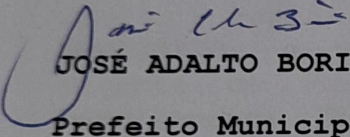
3.3.50.39.01,

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

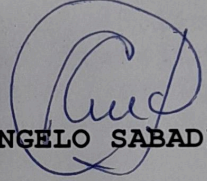
Permanecem vigente e inalterada as demais cláusulas do termo de colaboração original não alcançado pelo presente termo aditivo, o qual é ratificado em todas suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por estarem juntos e contratados, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias dos presentes instrumentos.

Nhandeara, 30 de dezembro de 2021.


JOSÉ ADALTO BORINI

Prefeito Municipal


ANGELO SABADINI FILHO

Presidente

TESTEMUNHAS:

ANEXO RP-08 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ORGÃO/ENTIDADE (PUBLICO/A) MUNICÍPIO DE NIANDÉARA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCERIA CRECHE SÃO VICENTE DE
PAULO DE NIANDÉARA
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 004/2019 ADITIVO 02
OBJETO: ATENDIMENTO DE CRIANÇA DE 0 A 02 ANOS - CRECHE
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 908 000,00
EXERCÍCIO (1): 2022
ADVOGADO(S) Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:


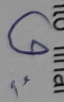
- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estar(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Nhandeara 30 de dezembro de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ ADALTO BORINI
Cargo: PREFEITO
CPF: 126.658.078-66

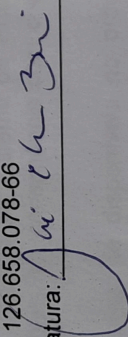
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ANGELO SABADINI FILHO
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 613.502.908-82

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

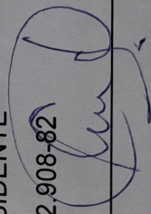
Nome: JOSÉ ADALTO BORINI
Cargo: PREFEITO
CPF: 126.658.078-66

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ANGELO SABADINI FILHO
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 613.502.908-82

Assinatura: 

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.